



ATA DA CENTÉSSIMA OCTAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Aos 27 de setembro de dois mil e vinte dois, através de videoconferência, às 9h:30m, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 186ª Reunião Ordinária; presentes: **a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy e sua Assessora Juliana Dayrell; Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Geral em exercício; e os seguintes Conselheiros: Andréa Mendes de Souza Abood (DETRAN/MG), Fernando de Abreu Armani (PMMG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Clélio Antônio Domingues Simioni (SETTRAN), Mariele Marília Carlos Santos (TRANSCON), Ângela Maria Madeira Maciel (FETROMINAS), Pedro Victor de Almeida dos Santos (STTRBH), Flaviane Lenimar Vieira Brandão Silva (SINTRAM/SINDPAS), Maurício Roberto Pontello (ONSV) e Fábio Mehanna dos Santos Carvalho (PRF).** Iniciada a reunião, a **Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy**, cumprimentou todos os presentes. Na sequência, iniciada a pauta da reunião, aprovou-se, sem alterações, a proposta de minuta de Ata da 185ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 18 de agosto de 2022. Ato contínuo, quanto ao próximo item da pauta, qual seja: Integração dos Municípios de Lagoa da Prata/MG e Santa Rita do Sapucaí/MG, ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT, o Conselho aprovou parecer da **Conselheira Andréa Mendes de Souza Abood, representante do DETRAN/MG**, nos seguintes termos: opinando pelo DEFERIMENTO dos pleitos, uma vez que, em ambos os casos, fora implementado o Sistema de Informatização através da PRODEMGE, e estando a documentação de acordo ao que exige a legislação vigente, para que este Órgão Superior proceda ao credenciando das JARIs de Lagoa da Prata/MG e Santa Rita do Sapucaí/MG, após envio a SENATRAN para integração dos Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT. Dando seguimento à pauta, foi realizado o julgamento dos recursos enviados à Secretaria do CETRAN/MG, relatados e com virtuais até o dia 13/09/2022, alusivos aos Processos Administrativos de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH e aplicação de penalidade de multa, julgados conforme Boletins Informativos nºs



15/22 e 16/22 (publicados no DOE na data de 05/10/2022). Ainda quanto ao item, acerca dos recursos versando sobre prazo prescricional da pretensão punitiva para aplicação da penalidade de multa por infração de trânsito, algumas considerações: a **Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS**, divulgou, para conhecimento, Decreto Municipal nº17.994, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a inscrição em dívida ativa de crédito não tributário, ressaltando a causa de suspensão decorrente de efeito suspensivo concedido no recurso administrativo. Ainda, sugeriu a formalização e envio pelo CETRAN/MG de consulta à Advocacia Geral do Estado sobre o tema, explicitando quesitos no que tange aos pontos de omissão, mais precisamente, quanto as possíveis causas de suspensão e interrupção da prescrição e a incidência ou não da prescrição nas multas baixadas por quitação bancária com recurso pendente de julgamento. O **Conselheiro Clélio Antônio Domingues Simioni, representante da SETTRAN**, lembrou que nos termos da Deliberação nº 82, do CETRAN/MG, em vigor, o efeito suspensivo concedido a multa por força de recurso pendente de julgamento interrompe, para todos os fins, os resultados decorrentes da penalidade em discussão, inclusive, o prazo prescricional. A Presidente do Conselho, Dra. Irene Angélica Franco e Silva Leroy, sugeriu a realização de reunião extraordinária do CETRAN/MG, com participação da Advocacia Geral do Estado, Assessoria Jurídica do DETRAN/MG, Procuradoria do DER/MG e Procuradoria Municipal de Belo Horizonte/MG, para deliberação sobre o tema. A sugestão foi acompanhada pelos conselheiros presentes e a reunião extraordinária proposta será designada pela Secretaria Executiva do CETRAN/MG em conjunto com a Assessora Juliana Dayrell. Encerrada a reunião, a **Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy**, agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos e, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário Geral em exercício e por todos os membros do Conselho. Em Belo Horizonte, 27 setembro de 2022.

Presidente do CETRAN/MG – Chefe Adjunta da Polícia Civil/MG	
_____ Presidente: Irene Angélica Franco e Silva Leroy	_____ Presidente Suplente: Felipe Moraes F.de Lacerda
Secretário Geral do CETRAN/MG	
_____ Secretário Geral: Luiz Guilherme Scalzo Torres	
DETRAN/MG	
_____ Titular: Eurico da Cunha Neto	_____ Suplente: Andréa Mendes de Souza Abood



PMMG	
Titular: Maj.PM Robson de Almeida Machado	Suplente: Ten.PM Fernando de Abreu Armani
DER/MG	
Titular: Maria Tereza Monteiro Bastieri	Suplente: Maria José de Oliveira Kurschus
Belo Horizonte/MG (BHTRANS)	
Titular: Magna Maria Vieira Torres	
Uberlândia/MG	
Titular: Clélio Antônio Domingues Simioni	
Contagem/MG (TRANSCON)	
Titular: Leonardo Gonçalves Reis	Suplente: Mariele Marília Carlos Santos
Betim/MG (TRANSBETIM)	
Titular: Vânia Aparecida Elias	Suplente: Vladimir Macedo
SINTRAM/SINDPAS	
Titular: Flaviane Lenimar Vieira Brandão Silva	Suplente: Marcos Castro Pinto
STTRBH	
Titular: Pedro Victor de Almeida Santos	
FETTROMINAS	
Titular: Ângela Maria Madeira Maciel	Suplente: Bruna Paula Pereira Leite
ONG - ONSV	
Titular: Maurício Roberto Pontello	Suplente: Sérgio Carvalho
Notório Saber	
Titular: Rafaela Gigliotti Brandi	
PRF	
Titular: Bruno Schneider Raslan	Suplente: Fábio Mehanna dos Santos Carvalho